LEI 3.091, DE 13 DE MARÇO DE 2003

"Dispõe sobre denominação de logradouro Público no bairro Cocais dos Arrudas, no Município de Coronel Fabriciano".

O Povo de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **Aprova, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

Art. 1º - A estrada que liga o bairro Caladão, no Município de Coronel Fabriciano, ao Cocais dos Arrudas, até a divisa com o distrito de Cubas, no Município de Ferros, passa a denominar-se: Estrada dos Tropeiros".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 13 de março de 2003.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL